Lei 14-6-57 1-1-69

1169

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 26/09/06
Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 27/12/56

PROJETO DE LEI Nº 184/56

ASSUNTO: Abre o credito especial de cr$ 850,000,00
para o fim que menciona

VEREADOR Ribamar de Vasconcelos

LEI Nº 1169 DE 14/06/57 Promulgada.

DIOM Nº 1111 DE 19/6/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011691957
Projeto: 01841956
Autor: RIBAMAR DE VASCONCELOS
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1.169 DE 14 DE junho DE 1957.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Abre o crédito especial de Cr$ 50.000,00 para o fim que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxilio de Cr$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), à ORQUESTRA SINFÔNICA HENRIQUE JORGE, deste Estado.

§ Único - O auxilio de que setrata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da aludida entidade, em exercicio.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercicio e no de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE junho DE 1957.

Manoel Cavalcante de Paula

P R E S I D E N T E

PROJETO DE LEI Nº 184/56

A Comissão de Finanças
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

Dispensado o interstício de impressão
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação, Em 28 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Abre o crédito especial de Cr$ 50.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a conceder o auxilio de Cr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) á Orquestra Sinfonica Henrique Jorge, deste Estado.

Parágrafo único - O auxilio de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da aludida entidade, em exercicio.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercicio e no de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de dezembro de 1956.

Ribamar de Oliveira
Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Dispensado de impressão e interdição
Em 28/12/1956
José Martins
(PRESIDENTE)

Parecer nº 42/56 ao Projeto de lei nº 184/56.

O Projeto de lei nº 184/56, de autoria do vereador Ribamar de Vasconcelos, cogita da concessão de um auxilio de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (CR$50.000,00), á Orquestra Sinfônica HENRIQUE JORGE, de nossa cidade.

O Projeto de lei em referência é justo, por isso que a ORQUESTRA SINFÔNICA HENRIQUE JORGE merece a ajuda dos poderes públicos, para melhor eficiência difusão da música em nossa terra, pelo que, somos pela sua integral aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de dezembro de 1956.

Sebastião T. Lopes — PRESIDENTE

Relator

Mário Barros de Alencar

Tarcísio Leitão

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 184/56:

APROVADO
Em 29 / 12 / 1956
(PRESIDENTE)

Abre o crédito especial de / Cr.$ 50.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica atorizado o sr. Prefeito Municipal a / conceder o auxílio de Cr.$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) à Orquestra Sinfônica Henrique Jorge, deste Estado.

Parágrafo único - O auxílio de que trata este artigo/ deverá ser entregue ao Presidente da aludida entidade, em exercício.

Art. 2º - A presente lei terá vigência neste exercício e no de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final , em 29 de dezembro de 1956.

---PRESIDENTE

---RELATOR
